

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 067, de 24 de junho de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, os modelos 11111-D, 22221-D, 33332-D e 44442-D de bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca Schlumberger, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações inicial e periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Designação: bomba medidora de combustíveis líquidos

1.2 Descrição:

1.2.1 Modelo 11111-D: bomba medidora, computadora, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica, dotada de 2 (dois) bicos de descarga, podendo abastecer ambos os lados, contendo um dispositivo indicador eletrônico próprio para indicação de um produto, dotado de dois conjuntos de mostradores, cada um com visores de preço por litro, um visor de total a pagar e um visor de litro, e um sistema de bombeamento submersível, e dois dispositivos medidores de volume.

1.2.2 Modelo 22221-D: bomba medidora, computadora, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica, dotada de 4 (quatro) bicos de descarga, podendo abastecer ambos os lados, contendo um dispositivo indicador eletrônico, com capacidade de indicar até dois produtos diferentes, dotado de dois conjuntos de mostradores, cada um com visores de preço por litro, um visor de total a pagar e um visor de litro, configurado com duas unidades de bombeamento submersível, e quatro dispositivos medidores de volume.

1.2.3 Modelo 33332-D: bomba medidora, computadora, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica, dotada de 6 (seis) bicos de descarga, podendo abastecer ambos os lados, contendo um dispositivo indicador eletrônico, com capacidade de indicar até três produtos diferentes, dotado de dois conjuntos de mostradores, cada um com visores de preço por litro, um visor de total a pagar e um visor de litro, configurado com três unidades de bombeamento submersível, e seis dispositivos medidores de volume.

1.2.4 Modelo 44442-P: bomba medidora, computadora, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica, dotada de 8 (oito) bicos de descarga, podendo abastecer ambos os lados, contendo um dispositivo indicador eletrônico, com capacidade de indicar até 4 (quatro) produtos diferentes, dotado de dois conjuntos de mostradores, cada um com visores de preço por litro, um visor de total a pagar e um visor de litro, configurado com quatro unidades de bombeamento submersível, e oito dispositivos medidores de volume.

1.3 Marca: Schlumberger .

1.4 Modelo(s): 11111-D, 22221-D, 33332-D e 44442-D.

1.5 Fabricante: Schlumberger Technologie.

1.6 Importador: Schlumberger Industrias Ltda.

Endereço: Rod.Campinas/Mogi-Mirim, Km-121 - Campinas - SP

1.7 Campo de utilização:

1.7.1 Vazão máxima admissível: 80ℓ/min - 50ℓ/min.

1.7.2 Vazão máxima simultaneamente: 65ℓ/min - 40ℓ/min

1.7.3 Vazão mínima admissível: 2ℓ/min.

2 FORMA. DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº52600 001245/97

3 ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: marca Read Jackt, designação: P75S1 ou P150S1, de fabricação Read Jackt Pumps, aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 227/95.

3.1.1 Vazão máxima: 75ℓ/min ou 150ℓ/min

3.1.2 Pressão máxima de funcionamento: 0,32 MPa.

3.1.3 Filtro e dispositivo separador de ar e gases incorporados ao corpo da unidade de bombeamento.

3.2 Dispositivo medidor: importado da Schlumberger Technologie, designação: SM-100

3.2.1 Volume cíclico: 0,5 litro.

3.2.2 Vazão máxima: 130ℓ/min.

3.2.3 Vazão mínima: 2ℓ/min.

3.2.4 Pressão máxima de funcionamento: 0,3 MPa.

3.3 Dispositivo indicador: modelo CENTURION, de fabricação Schlumberger Technologie, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/nº 067/97

3.4 Mangueira: qualquer modelo aprovado pelo INMETRO.

3.5 Bico de descarga: todos os modelos compatíveis com as vazões especificadas, aprovados pelo INMETRO.

3.6 Dispositivos opcionais:

3.6.1 leitor de cartão magnético/inteligente

3.6.2 impressora

3.6.3 teclado de predeterminação e teclado da unidade de cartão.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

a) nome e endereço do fabricante;

b) marca de fabricação;

c) vazões máxima e mínima admissíveis;

d) pressão máxima de funcionamento;

e) designação do modelo;

f) nº de série e ano de fabricação; e

g) nº da Portaria de Aprovação do Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Verificações e tolerâncias: as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5.1.1 O ensaio de determinação da vazão máxima, para a verificação da condição prevista no item 13.4 da Portaria INMETRO nº 23/85, deve ser realizado para cada conjunto de abastecimento, isoladamente.

5.2 Marca de verificação a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - nos mostradores do dispositivo indicador.

S2 - nos dispositivos medidores.

S3-no eixo de transmissão dos dispositivos medidores/transdutor ótico.

S4 - nos parafusos que fixam a tampa do transdutor ótico

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista externa frontal do modelo 11111-D.

7.2 Vista interna e Plano de selagem do modelo 11111-D

7.3 Vista externa frontal do modelo 22221-D.

7.4 Vista interna e Plano de selagem do modelo 22221-D

7.5 Vista externa frontal do modelo 33332-D.

7.6 Vista interna e Plano de selagem do modelo 33332-D

7.7 Vista externa frontal do modelo 44442-D.

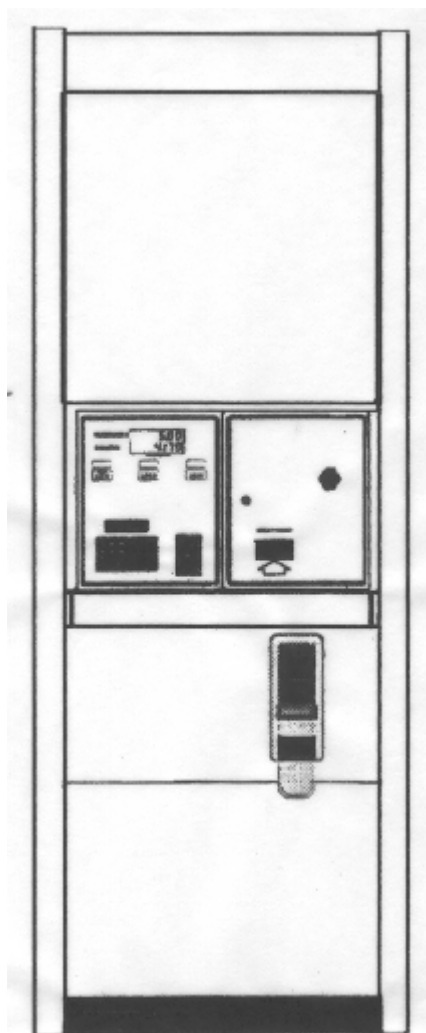
7.8 Vista interna e Plano de selagem do modelo 44442-D

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 067 DE 24 DE junho DE 1997



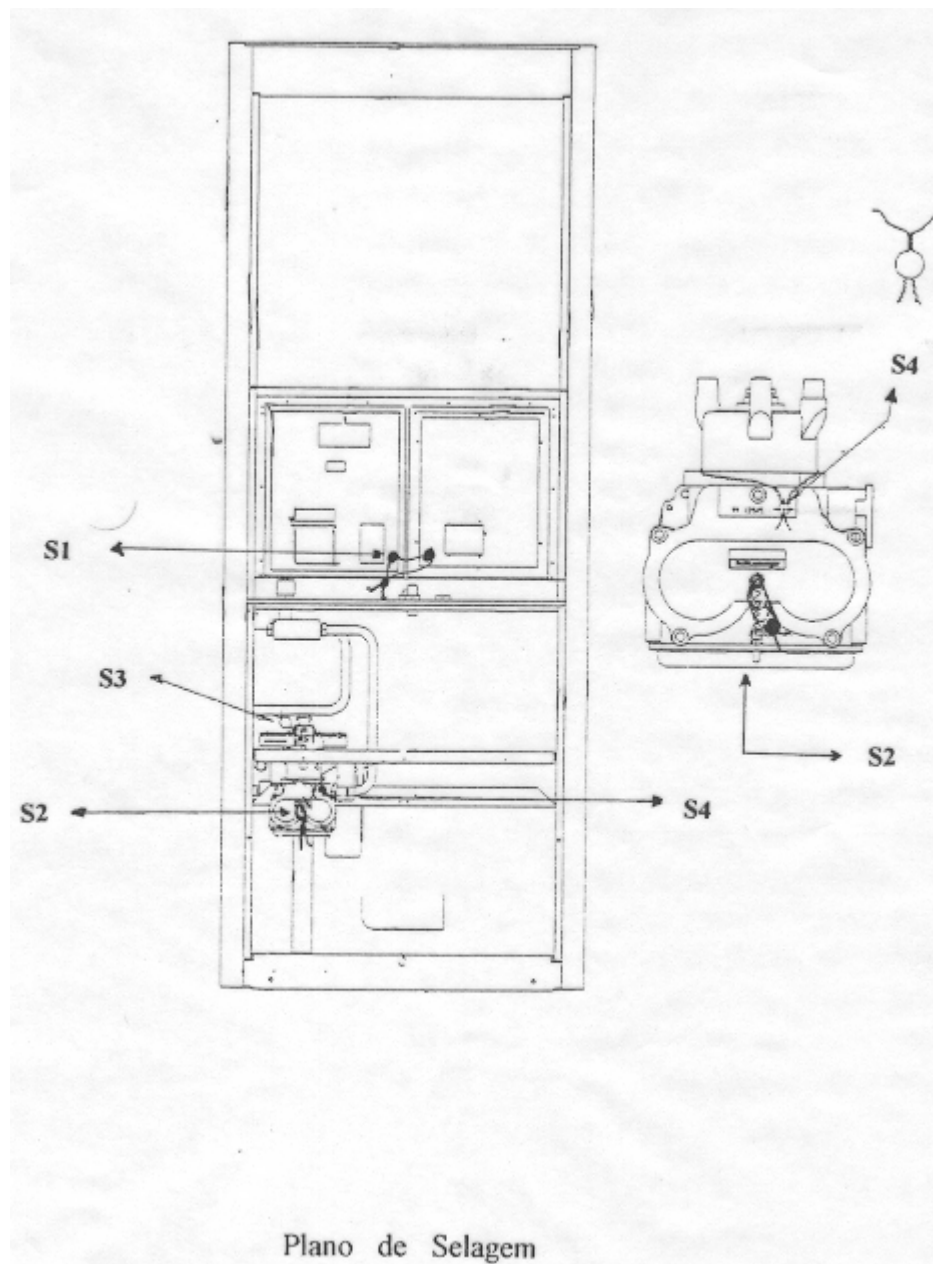
FABRICANTE: SCHLUMBERGER TECHNOLOGIES – INC
IMPORTADOR: SCHLUMBERGER INDUSTRIAS LTDA

COTAS
EM:

ESCALA:

VISTA EXTERNA DO MODELO 11111-D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 067 DE 24 DE junho DE 1997



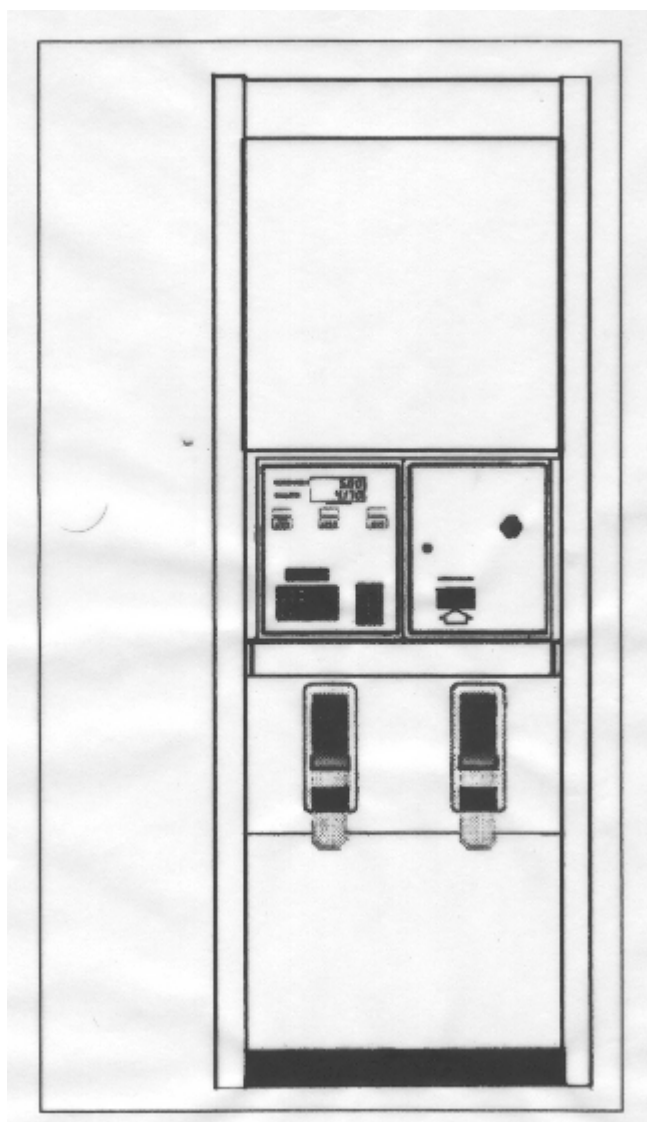
FABRICANTE: SCHLUMBERGER TECHNOLOGIES – INC
IMPORTADOR: SCHLUMBERGER INDUSTRIAS LTDA

MODELO 11111-D

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 067 DE 24 DE junho DE 1997



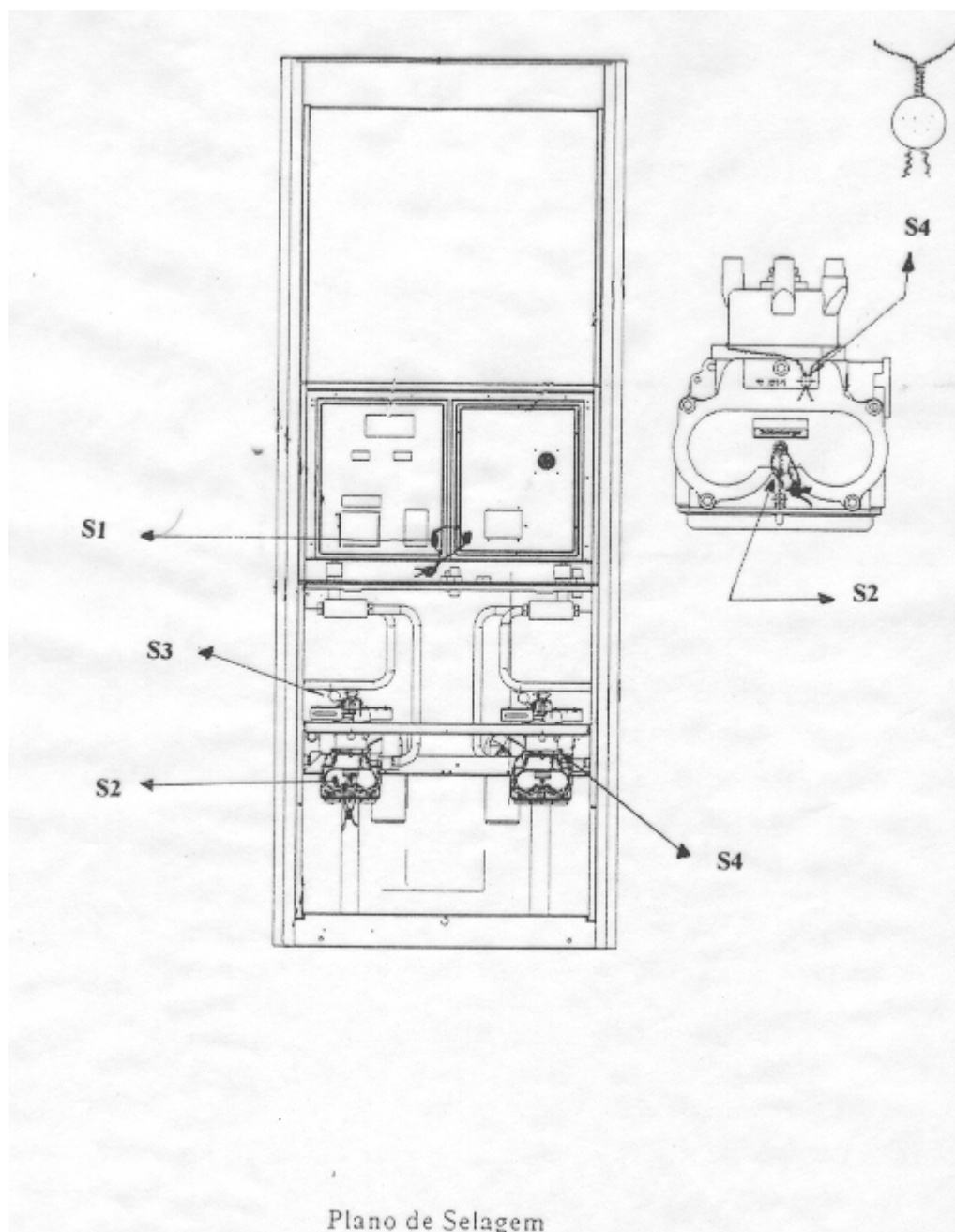
FABRICANTE: SCHLUMBERGER TECHNOLOGIES – INC
IMPORTADOR: SCHLUMBERGER INDUSTRIAS LTDA

COTAS
EM:

ESCALA:

VISTA EXTERNA DO MODELO 2221-D

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 067 DE 24 DE junho DE 1997



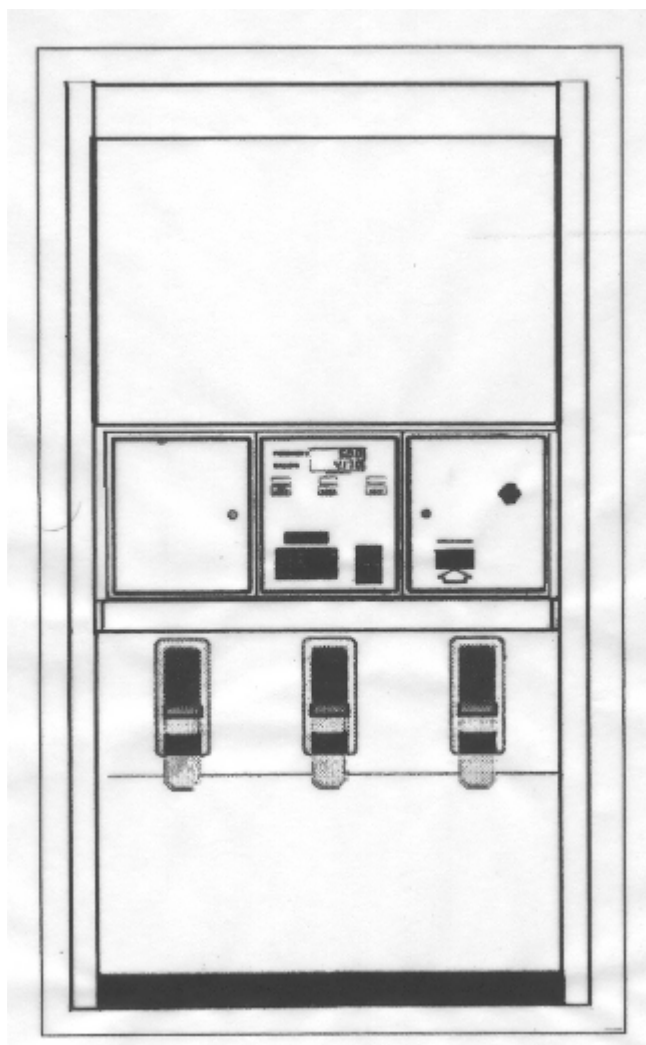
FABRICANTE: SCHLUMBERGER TECHNOLOGIES – INC
IMPORTADOR: SCHLUMBERGER INDUSTRIAS LTDA

MODELO 22221-D

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 067 DE 24 DE junho DE 1997



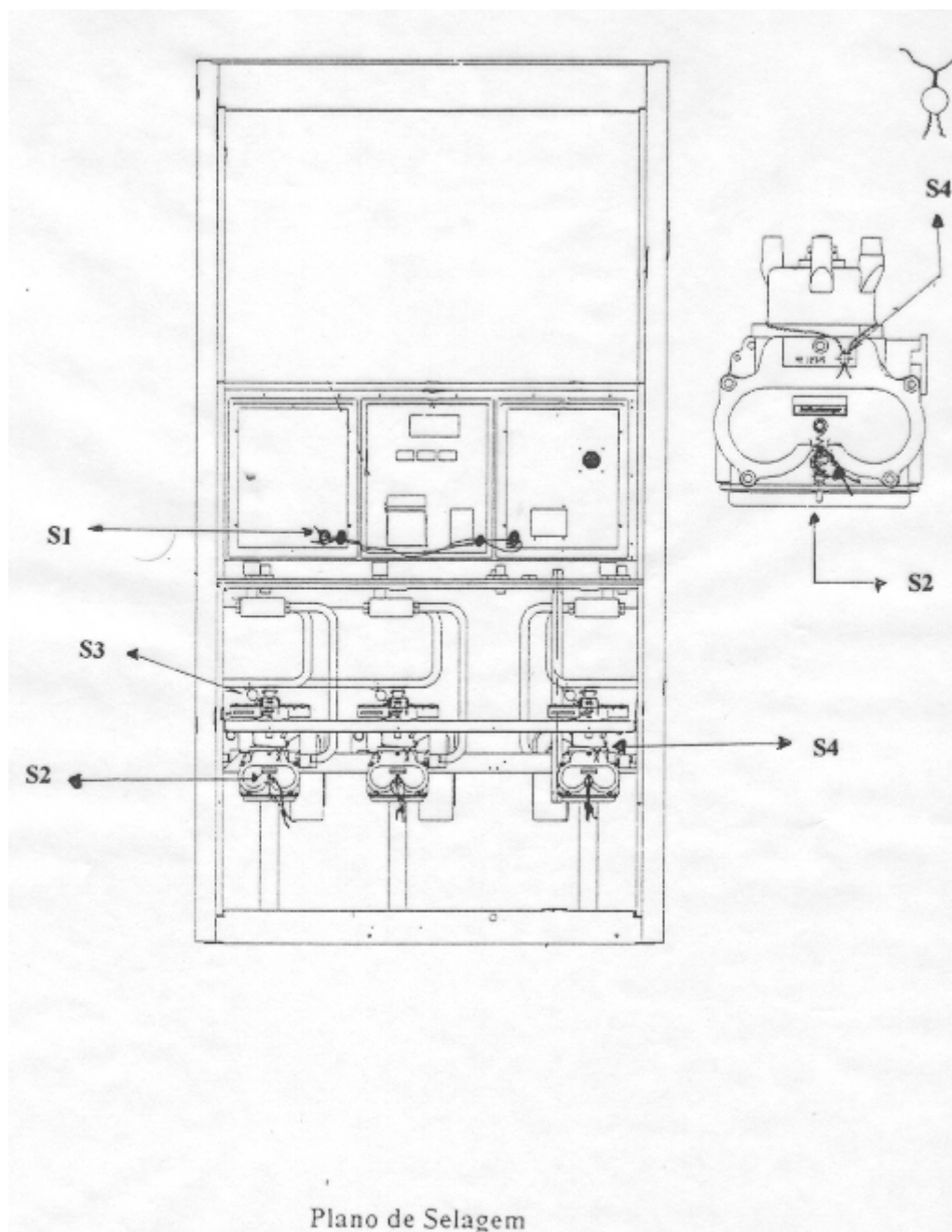
FABRICANTE: SCHLUMBERGER TECHNOLOGIES – INC
IMPORTADOR: SCHLUMBERGER INDUSTRIAS LTDA

VISTA EXTERNA DO MODELO 33332-D

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 067 DE 24 DE junho DE 1997



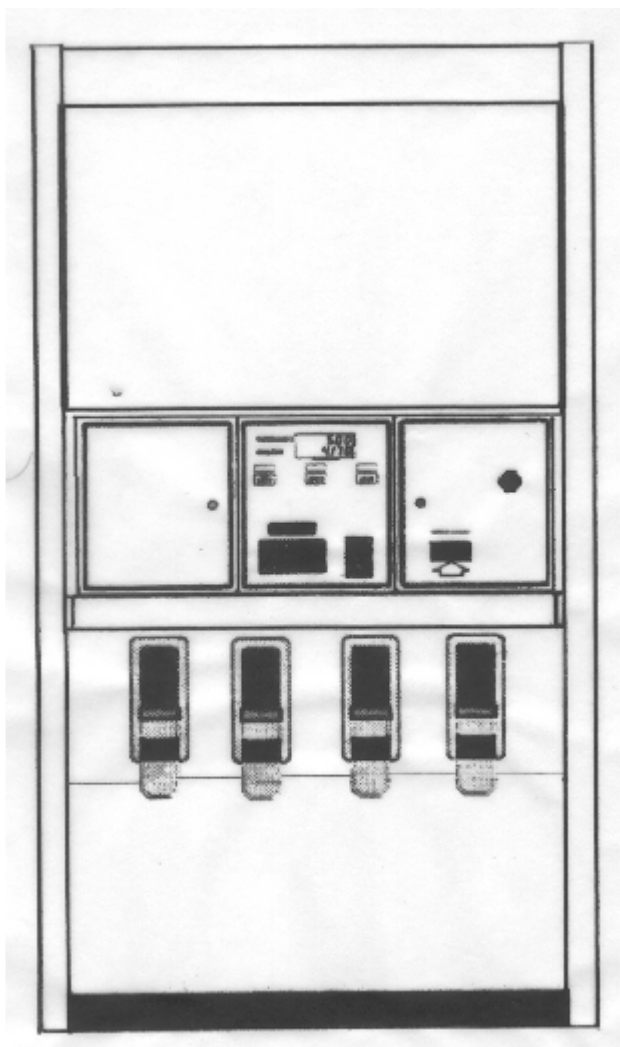
FABRICANTE: SCHLUMBERGER TECHNOLOGIES – INC
IMPORTADOR: SCHLUMBERGER INDUSTRIAS LTDA

MODELO 33332-D

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 067 DE 24 DE junho DE 1997



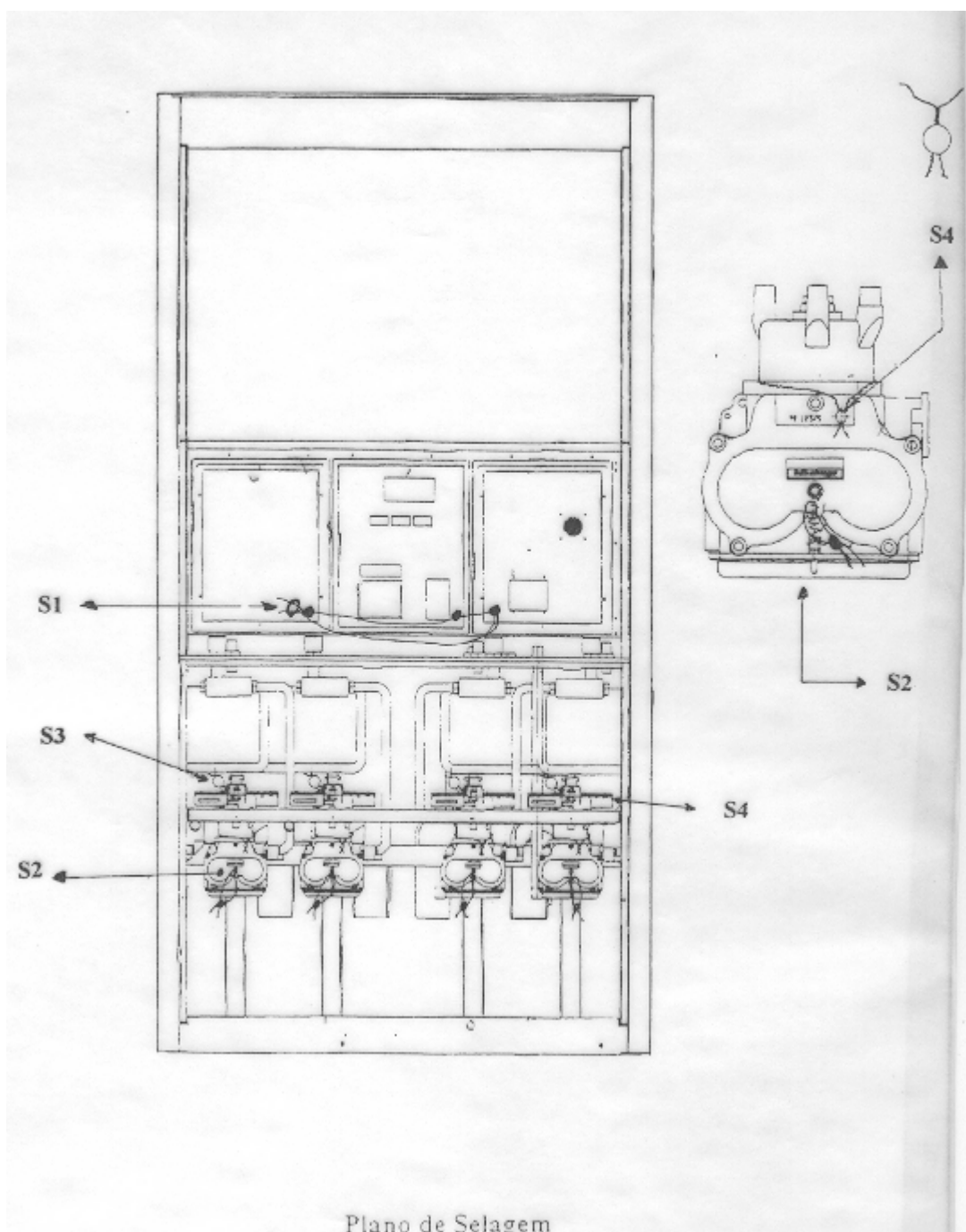
FABRICANTE: SCHLUMBERGER TECHNOLOGIES – INC
IMPORTADOR: SCHLUMBERGER INDUSTRIAS LTDA

COTAS
EM:

ESCALA:

VISTA EXTERNA DO MODELO 44442-D

ANEXO:
07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 067 DE 24 DE junho DE 1997



FABRICANTE: SCHLUMBERGER TECHNOLOGIES – INC
IMPORTADOR: SCHLUMBERGER INDUSTRIAS LTDA

MODELO 44442-D

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
08